



PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria  
Municipal de  
Educação

**EDITAL SEMEB Nº 45, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

**CONVOCAÇÃO DOS AUXILIARES DOCENTES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 04/2024 PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS**

A Diretora do Departamento de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 04/2024 para a função de **Auxiliar Docente** para a sessão de atribuição vagas, conforme abaixo especificado:

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO AUXILIAR DOCENTE PARA O ANO DE 2025:**

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO-SEMEB**

**ENDEREÇO:** Rua Tobias Lima - nº 1370 – Centro – Bebedouro/SP

**DATA:** 28/05/2025

**HORÁRIO:** 14h

**CONVOCADOS:** Todos os classificados

<b>AUXILIAR DOCENTE – RELAÇÃO DE VAGAS</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME DA ESCOLA</b>	<b>AUXILIAR DE PROFESSOR</b>	<b>CUIDADOR</b>
01	CEMEI Profa. Patrícia Barrichello Lança	01	--
02	CEMEI Prof. Paulo Madeira	01	--
03	EMEB Prof. Octávio Guimarães de Toledo	--	01

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS:**

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original ou cópia autenticada em cartório.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório.
- 3 – Caso o candidato não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como o Comprovante de Habilitação - Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório, do candidato.
- 4 - O candidato, quando convocado pela lista da cota racial, deverá apresentar ainda no ato da atribuição de vagas, documento oficial em que conste especificamente sua cor como preta ou parda.
  - a. Não sendo constatada a condição de preto ou pardo através de documento oficial, será o candidato avaliado por seu fenótipo pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial de Bebedouro, sendo seu parecer definitivo na constatação da condição do candidato para ser contratado pela reserva de vagas.
- 6 - Perde o direito de participar da atribuição de vagas:
  - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
  - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.



PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria  
Municipal de  
**Educação**

7 – O candidato só poderá assumir o exercício da função após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos (RH) e a assinatura do contrato.

Bebedouro, 27 de maio de 2025.

**ANGÉLICA LAINETTI MASSARO**  
Diretora do Departamento de Educação  
RG. 30.378.013-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.